

Processo nº 17.478-5/2012

Jurisdicionado: Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso

Relator: Conselheiro Waldir Júlio Teis

DESPACHO nº 813/2013

Em atenção ao ofício nº 546/SUPREV/GAB/SAD/2013, formulado pelo senhor Francisco Anis Faiad, Secretário de Estado de Administração, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias improrrogáveis**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

Cuiabá, 30 de abril de 2013.

WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator
(assinatura digital)